

A SITUAÇÃO

ÓRGÃO DO PARTIDO CONSERVADOR.

ASSIGNATURAS.

CAPITAL.

Por um anno..... 12\$000
Por seis meses..... 7\$000
Número avulso..... \$300

Publicação semanal

Escritorio e Typographia á Rua do Barão de Melgão N. 23.

ASSIGNATURAS

PARA FÓRÇA DA CAPITAL

Por um anno..... 12\$000
Por seis meses..... 7\$000
Os artigos não publicados não são devolvidos

Communicado

Cuyabá, 2 de Abril de 1882.

4.ª Carta.

Mãe e Exm. Sr. Coronel José Maria de Alencastro.

Li, com bastante attenção, o seu immundo *Liberal* de 24 do mez p. passa lo, e tive pena do seu *illustre* calura em todos os pontos da defeza da inepta administração do V. Ex.

Decididamente, Exm. Sr., o seu governo está condemnado até por seu *illustre* secretario que, sem o pensar, tem posto á mostra a calva da V. Ex.

Tratando esse basbaque de um artigo deste jornal, que com toda proficiencia demonstrou o seu redactor o erro, eu o despotismo de V. Ex. em manter a processão do Dr. Metello por um supposto crime de omissão, e que — por unanimidade de votos — foi o dito processo julgado improcedente pela relação do districto, em sessão de 14 do mez proximo passado; vem ainda — o *illustre* basbaque — dizer ao publico:

« Em seu numero de 13 do corrente (Março) occupou-se o orgão conservador da decisão pela qual o tribunal da relação, em sessão de 14 do corrente, julgou — *tambem* — (o adverbio é do seu secretario, Exm.; e se V. Ex. não entende o portuguez pergunte a quem quizer o que quiz o seu catarra diz e com isso, pois que a *Situação* disse apenas — « Instaurado o processo ex-officio, como acabamos de dizer, e ouvido o Dr. José Caetano Metello, foi o tribunal da relação, em sessão de 14 do corrente, de parecer que se julgasse improcedente — por unanimidade de votos — o monstro creado pelo Sr. coronel Alencastro em um dos seus momentos de frenesi contra aquella victima dos seus caprichos » como fomos dizendo) improcedente o processo a que respondia o juiz de direito in-

tello, por ter recusado (que mentira!) expedir titulo ao Sr. Manoel Francisco Ferreira Mendes, que o mesmo juiz reconheceu eleitor da parochia da Sé »

Vejá V. Ex. como a sua causa é tão má que o seu secretario vê se a necessidade de occultar, haja-o que V. Ex. disse hontem sobre o mesmo assumpto em um officio dirigido a um autoridade do lugar.

No artigo a minha transcripto diz ella que o juiz de direito a recusou expedir titulo ao Sr. Manoel Francisco Ferreira Mendes, que o mesmo juiz reconheceu eleitor da parochia da Sé »

E no officio que V. Ex. dirigio ao procurador da Coroa em 7 d Novembro do anno proximo passado, disse V. Ex. o seguinte:

« Remetto a V. S. os papéis incluzos em original, dos quaes se vê a omissão commettida pelo juiz de direito interino desta comarca bacharel José Caetano Metello, em relação ao alistamento de um cidadão desta parochia da Sé — e por elle reconhecido eleitor — e mandado alistar, afim de que V. S. se digne proceder na forma da lei contra aquelle juiz se o reconheci culpado »

Ora, Exm., se o Dr. Metello, como V. Ex. confessa em seu officio ao procurador da corô, reconheceu eleitor da parochia da Sé, ao cidadão Manoel Francisco Ferreira Mendes o o mandou alistar, — como vem o seu secretario dizer o contrario do que V. Ex. disse em seu dito officio, isto é que o Dr. Metello — *recusou expedir* — li e o a esse eleitor?

Esses homems, Exm. Sr., estão cagando com V. Ex.; ou por outra, estão abusando da sua pouca pratica no officio do administrador de provincia.

Não acredito, Exm. Sr., que o seu secretario tenha dito alguma coisa que prestasse em defeza de V. Ex.: O que elle sabe, e de um modo excessivamente reuno, é descompor a quem lhe atrai em face com os desmandos de V. Ex. no seu emprego de presidente da provincia; emprego que V. Ex. jamais deveria ter acceptado para não dar tão trista cópia de si — como

esse secretario, Exm. Sr., pelo que tenho notado, não anda de muito boa fe com V. Ex., e se não é assim, que tinha elle de dizer — que a 14 de Março proximo passado o tribunal da relação julgou — *tambem* — improcedente o processo que V. Ex. mandou instaurar contra o Dr. Metello, por uma falta ou engano commettido pelo ex-escrivão Souza?

E se adverbio, Exm. Sr., quer dizer que já um outro processo teve o mesmo resultado: isto é, mandado instaurar por V. Ex. e julgado improcedente por unanimidade de votos pelo tribunal da relação!

E que esse processo foi *tambem* contra o Dr. Metello!

Se V. Ex. quizer mais claro de que fica explicado — deito-lho a zeite.

Exm., o o que vem a ser isso na administração de V. Ex.?

Não está o seu seu secretario declarando ao paiz, por intermedio da immunda imprensa liberal, que V. Ex. constituiu-se aqui em Cuyabá o perseguidor do juiz de direito interino Dr. José Caetano Metello?

E que nesse officio tem V. Ex. dado a maisia quivocas provas da sua pouca pratica de administração?

Diz mais o seu pandorga que o o redactor desta folha, para encher espaço, lembrou-se de transcrever os officios que V. Ex. dirigiu em 14 de Outubro do anno proximo passado ao Sr. André Nunes pedindo cópia do despacho do juiz de direito interino que reconheceu eleitor e mandou incluzir no alistamento o cidadão Manoel Francisco Ferreira Mendes; e bem assim do despacho definitivo que o mesmo juiz prefereu sobre o mesmo assumpto.

E mais o officio que V. Ex. dirigiu a 19 do mesmomez e anno ao procurador da coroa para que emitisse parecer sobre a materia: E finalmente o de 7 de Novembro idem, com que remetteu V. Ex. esses papéis ao procurador da coroa para processo o juiz de direito.

Exm. Sr., se o seu secretario não tem algum defeito na baba, com certeza pertence á seita d'aquelles philosophos gregos, que ti-

nham por chefe o athenienze Aristophanes.

Não se calca aos pés assim tão impudentemente, as conveniencias sociais e os bons prescitos da hermeneutica.

Não basta que o seu secretario creya isso para que recobre V. Ex. os seus fôcos de bom cidadão e de uma autoridade honesta.

A opposição tem sempre firmado em dalos muito seguros a sua argumentação; e tão seguros que o secretario de V. Ex. não a tem podido rebater como seria para desejarse.

Diz esse bofo que os conservadores, ou o orgão opposicionista não se lembra do Dr. Metello senão como um instrumento para seus ataques á administração de V. Ex.

1.º, Exm., além de ser uma sanção, não combate a accusação que este orgão tem feito dos actos máos de V. Ex.

1.º, porque o seu secretario não tem o direito de prescrever o que passa no foro intimo da consciencia, que não é a sua.

2.º, porque é elle proprio quem diz que os officios de V. Ex. valem tanto quanto nada.

Ser, meu coronel, o isso por mais acanhado que seja V. Ex. em materia de administração, hade forçosamente reconhecer que — ou os seus officios valem para alguma coisa, ou não valem para nada.

Si valem, ali está! (Desdemonstran lo quanto interesse tomou V. Ex. p. a causa do cidadão Manoel Francisco Ferreira Mendes, e o de se jo que tinha da e a emnação do Dr. Metello)

E se não valem, muito mal tem feito V. Ex. em conservar se n. a provincia sujando os papéis da secretaria de governo, que são comprados com o suor deste povo e que temem ser gratos com todo respeito e criterio.

Ora, se os officios de V. Ex. valem para alguma coisa, como acredito que valem, o tem a opposição o direito de buscar-se nell's para accusar a administração de V. Ex. de injusta, caprichosa e arbitrar a como com toda razão tem feito, o seu secretario não tem outro recurso senão reprimir a seu papel ris

diculo que tem representado sob o anônimo nessa immunda imprensa do supplemento apocrypho, por isso que, para V. Ex. não ha defeza possível.

E é por isso que elle só se occupa em descompor ora o redactor da *Situação*, ora o Dr. Metello, ora os conservadores em geral, ora um pequeno grupo desse partido, e assim por diante, conforme as circumstancias, sem que tenha o bom senso de cuidar melhor em V. Ex. defendendo os seus actos de um modo que possa ser lido e apreciado fóra d'aqui. —

Isso não é ser amigo. Exm. Sr., mas sim espoleta de um partido corrupto e fraudulento, que não tem meios de defeza por que já chegou á sua maxima degradação.

Vou ainda mostrar a V. Ex. mais uma palhaçada ou sandice do seu secretario com relação ao assumpto desta minha missiva.

Diz o bobo no mesmo estigo editorial do immundo órgão de 24 de mez p. p.

« Não nos surpreende de modo algum o facto de que se occupou o nosso antagonista no editorial que nos serve de assumpto; e tão pouco nos surpreenderá que a relação continue a innocentar o Sr. Metello — nos mais processos que pendem ainda da decisão desse tribunal, uma vez que os votos decisivos são os dos dois juizes de direito que delle fazem parte, e cujo proceder só consulta os interesses e conveniencias de partido a que pertencem. — »

Alem do mais, ainda o secretario de V. Ex. não diz o que sabe, ou não sabe o que diz; por que os dois processos mandados instaurar por V. Ex. e que cahirão na relação do districto, foram por unanimidade de votos julgados impropriedades.

Dár-se cozo que esse secretario de V. Ex. acredite poder impingir ao publico que o tribunal da relação de Cuyabá se so compoem de dois juizes de direito?

Oh V. Ex. realmente não conhece a relação de Cuyabá, ou está pactuado com o seu secretario para dizer inverdades no seu *Liberal* immundo.

Tomo a liberdade de fazer V. Ex. responsavel por esse carapetao do seu secretario por que se elle repugnasse a V. Ex. não teria eu visto essa historia repetida em quasi todos os artigos do tal basbaque sempre que V. Ex. é derrotado n'aquelle tribunal.

Por unanimidade de votos, Exm. Sr., quer dizer que votarão contra a prepotencia de V. Ex. os Srs. desembargador Antonio Gonçalves Gomide, e os juizes de direito Alfredo José Vieira e Luiz Alvez da Silva Carvalho, por isso que o presidente da relação e o procurador da Corôa não votarão nesses processos.

E o seu secretario, Sr. coronel, com aquelle immensissimo desembargado que lhe é peculiar acaba de dizer, como V. Ex. viu, que « — não ficará surprehendido se o tribunal da relação continuar a innocentar o Dr. Metello nos mais processos que pendem ainda da decisão desse tribunal, por que os votos decisivos são os dos Srs. Alfredo e Silva Carvalho! »

Ora, Exm. Sr., sinto não encontrar no dicionario um termo próprio para qualificar esse procedimento do seu secretario!

Em que conta terá o secretario de V. Ex. o Sr. desembargador Antonio Gonçalves Gomide que tem votado contra os processos mandados instaurar por V. Ex. contra o Dr. Metello?

Ja li em um artigo editorial do immundo órgão que defende V. Ex. o seguinte:

« — Ao concluir, não podemos deixar de dizer mais uma verdade e é que o Sr. Metello não se animaria a praticar tantas loucuras e escandalos, se não estivesse de antemão seguro da impunidade que lhe garante o espirito excessivamente partidario, o nenhum escrúpulo de que hão dado repetidas provas os juizes de direito que, ha annas, infelizmente, servem no tribunal da relação, os Srs. doutores Alfredo Vieira e Silva Carvalho, homem incapaz de ter uma opinião propria, sobre qualquer assumpto, por que a taute não chega a sua intelligencia. »

Ora, tendo o Sr. desembargador Antonio Gonçalves Gomide votado a favor do Dr. Metello como os Srs. Alfredo e Silva Carvalho nesses dois processos em que V. Ex. foi derrotado, está fora de duvida que aquelle desembargador, tambem soffre da mesma moléstia de que tem sido accusado os seus dois collegas da relação; e portanto, segundo o secretario de V. Ex. o Sr. Gomide é de um espirito excessivamente partidario alem de ser um homem sem escrúpulo no cumprimento dos seus deveres.

Mas... Sr. Coronel, talvez que isso não estivesse na mente do seu arlequin quando despejou o seu artigo no immundo *Liberal*; e todavia a logica torna se um pouco severa neste caso.

Oh V. Ex. errou mandado submeter a processo o Dr. Metello por um crime que só existia no espirito excessivamente partidario de V. Ex., ou de facto o Dr. Metello está seguro da impunidade que lhe garante o espirito excessivamente partidario dos Srs. desembargador Antonio Gonçalves Gomide, e Doutores Alfredo Vieira e Silva Carvalho e por isso não tem duvidado em praticar as loucuras que tem praticado, segundo diz o arlequin de V. Ex. —

Ora, senhor Alencastro, fallando francamente, V. Ex. não tem um amigo nesta provincia que

mais se tenha sivandijado do que esse seu defensor de borra!

Quer V. Ex. ver mais outro disparate? Vamos com elle:

Um outro bobo qualquer, tão destruido como o seu secretario, tomando a defeza de V. Ex. sobre a censura feita pela *Situação* á corôa dessa illuminação publica á Kerosene, para a qual não tinha e nem tem V. Ex. autorização alguma do corpo legislativo, diz o seguinte no seu immundo órgão!

« Quanto á illuminação publica, entendo o *guidam* em seu bastião que a presidencia não podia mandar fazel-a por administração. á vista da lei n. 575 do 4 de Junho do anno passado.

« Engana-se.

« Essa lei não contem disposição alguma que vedasse ao presidente a acertada providencia que tomou a respeito desse serviço. »

Esta signada do nôvo cafageste, que tão desengusado se apresenta nesta discussão, proporcione-me o seguinte argumento que aqui vem á tallo do foice:

Supponha V. Ex. que a camara municipal se apresente com uma torquez em palacio e que exija imperiosamente de V. Ex. as suas orelhas para, na falta de Kerosene, serem accendidas nos lampões? O que diria V. Ex. á isso?

Que as suas orelhas não são Kerosene?

Mas então ella estaria tambem no seu direito em dizer a V. Ex. que Kerosene não é *glob gaz*: é que a lei n. 575 de 4 de Junho do anno passado não veda que a camara accenda um qualquer combustivel na falta de *glob gaz* —

Dirá V. Ex. que a camara é uma intrusa por não lhe competir esse serviço.

E a camara dirá que tão intrusa é ella como a presidencia da provincia nesse systema de illuminação, que não foi determinado por lei alguma.

Desculpe-me V. Ex. o argumento, pois que para taes razões do seu defensor só essa hypothese figurada tem cabimento

Mas... fallando seriamente:

A lei provincial n. 575 de 4 de Junho do anno passado autorizou a presidencia a fazer semelhante illuminação?

— Não. —

Logo ella vedou que essa illuminação se fizesse

E' preciso que V. Ex. lêa um pouco o acto adicional á constituição do imperio para melhor se dirigir no seu emprego.

Tacito.

« Illm. Exm. Sr. Provedor do Hospital da Santa Casa do Misericórdia de Cuyabá. — O abaixo assignado, doutor em Medicina pela Faculdade do Rio de Janeiro, tendo estabelecido sua residencia nesta capital, pôs a disposição de V. Ex. os seus serviços medicos para o Hospital de qual é V. Ex. muito digno Provedor.

Excusado é dizer a V. Ex. que julgar-me-hei sufficientemente remunerado com minorar os soffrimentos d'aquelles que se recolherem á esse asylo de caridade. — Deus Guarde a V. Ex. Illm. Exm. Sr. Provedor José Jacintho de Carvalho. — Dr. João Carlos Muniz — Cuyabá 17 de Março de 1882. —

O Sr. Provedor respondeu este officio do seguinte modo. — « Cuyabá 17 de Março de 1882 — Illm. Sr. — Tenho presente o officio que V. S. dirigiu-me pondo a minha disposição os seus serviços medicos para os Hospitais de Caridade desta cidade, e julgando-se sufficientemente remunerado com o minorar os soffrimentos d'aquelles que se recolherem ali. —

Acceptando com o maior prazer esses importantes e patrioticos serviços de V. S. em prol da humanidade desvalida e recolhida no Estabelecimento sob minha provisória direcção, tenho a communicar a V. S. que, de combinação com o digno Medico do mesmo Estabelecimento, Dr. Augusto Novis, a quem scientifico este facto, poderá V. S. se prestar a tão louvavel fim.

Creio ser desnecessario dirigir a V. S. os meus sinceros agradecimentos por esse motivo, por isso que a intenção e boa vontade com que V. S. procura tornar-se util aos devalidos hão de ser, por certo, recompensadas por Aquelle que nos ensinou a praticar a caridade. —

Apresento a V. S. os meus protestos de estima e consideração — Deus Guarde V. S. — Illm. Sr. Dr. João Carlos Muniz. — O Provedor intarino — José Jacintho de Carvalho. »

Registrando este facto importante para a nossa sociedade restamos congratularmos com o Sr. Dr. Muniz pelo modo brilhante por que dá começo em sua provincia natal aos trabalhos inherentes a sua profissão.

Correspondencia

Covumbá, 3 de Março de 1882
(Continuação do n. 803)

Mas, Sr. Redactor, e porque as cousas param neste pé desagradavel, e estando muitissimo desmoralizado o juiz doutor Plinio, foi por isso compelido pelos seus pa-

Gazetilha.

O Sr. Dr. João Carlos Muniz acaba de dirigir ao Provedor da Santa casa do Misericórdia desta cidade o seguinte officio: —

troé; e assessores, a deixar as nossas plagas, e o fez no dia 22. Não teve sequer, um rojão que o despedisse, por que, *com tão ruim defunto, é crueldade se gastar cera.* O seu acompanhamento (bota fora) cifrou-se n'uma singular trindade (desculpe-me a figura): o Tröpmann cá da terra, o brasileiro Ponsolle que causou tanto alarma no leilão do Reishoffer, e o proprietário do hotel *Bota fogo*, que foi até o último jazigo d'aquella muma, no intuito de ver se podia receber os mortacos relativos ás manesidades do club *Luzo Brasileiro e algo mais de despesas miúdas.*

Deus o leve em paz.

Mas, como todos os defuntos extorcem-se na agonia, e moribundo Plínio nos paroxismos, atirou couces assombrosos.

Deixou pronunciado, em segredo de justiça (é o que dizem) o nosso amigo tenente Francisco Agostinho Ribeiro, a quem o coronel Barros jurou vingança até a décima quinta geração, e para o que fundirá a maior parte da sua *florescente e sólida fortuna*; prometendo mais que, esse nosso amigo não tomará assento na assembleia provincial, salvo se a sua influencia e riqueza, de todo desmentirem a sua presunção.

E que tal? Não é guiato? Este Sr. coronel é das Arabias felices. Puff. Por ser o Ponsolle amississimo da policia, anda premonido de uma ordem de Habeas-corpus preventivo, que nos ultimos momentos da sua existencia juridica, concedo-lhe sem nenhuma formalidade, o celebre juriconsulto da trave de *Jupiter*, esse novo Justiniano que se dá pelo nome de *hermes plinio de burba cavalcanti*, que os mollogues traduzem para — burro cavalgado —

Diz-se por aqui, que nesta lancha Rio Branco segue para o tribunal da rodadoção, o processo de responsabilidade instaurado contra o ex-supplente de vereador José do Sousa Lima, que revogou por um despacho *luminoso* ou por um rasgo de entusiasmo juridico, um acórdão do mesmo tribunal, que mandou submeter á novo julgamento para o jury desta cidade, um réo confesso e impudente. Esse processo foi julgado improcedente pelo celebre jurisperito Barba Cavalcanti, que nos assumos da sua lucida intelligencia, injuriou o tribunal, chamando-o de *potente e arbitrario*, e depois mandou archivar em cartorio, o processo desse réo pronunciado, por consideravel o findo e acabado, *não obstante opinião em contrario*, e sobre o qual deve se guardar *profundo silencio!*

Esta, com certeza, é a oitava maravilha do mundo! Que moralidade!!!

Ainda bem que o tribunal vai ter occasião de apreciar esse *specimen* e ficar convencido da en-

valgadura que o governo imperial atirou-nos como juiz. Felismente vento galerno já o conduz, forçado pelos proprios de quem foi o mais perverso instrumento.

Os juizados de direito e municipal andam aqui aos boleos. Ambos param na camara municipal.

O primeiro é exercido pelo discipulo de Diogenes, o incomparavel Sr. Antonio do Araújo Serafim Rodrigues, muito conhecido aqui na provincia de Matto-grosso, desde que nos foi arrojado das pampas do Rio Grande do Sul, por aquillo tudo quanto é sabido em relação aos *rebeldes*. Esta comarca registra em seus annos, prodigios de coragem dessa individualidade applicavel á todos os manejes.

O segundo cargo está desde o dia 27 nas mãos do famigerado Miranda, sobre quem recalcite ainda os effeitos de uma pronuncia criminal, posto que archivados os autos, com *profundo silencio*, por despacho do seu accessorado Barba Cavalcanti.

Neste momento a minha pena nega-se a prestar de cinzel com que devesse esculpir o seu todo moral; atenta coagulou-se e não tem a cor negra precisa para desenhá-lo esse quadro!

É de notar-se que para chegarmos a esta calamidade, tem suspirado despididamente na lei, pois existem muitos vereadores numero, aos quaes não se refere juramento, por que são conservadores, e o juizado municipal esboçando de precipicio em precipicio, foi de encontro ao abrolho que o sustentou com assombro de toda esta população!

É uma miseria: e os proprios vereadores liberais, cobrem-se de vergonha o se escondem horrorizados desta pódre situação!

Consta-me que hoje entrará em exercicio do cargo de juiz de direito, o 1.º supplente de juiz municipal capitão Jacintho Pompeo de Camargo.

Este typo é indisciplinavel.

Todos já lo conhecemos perfeitamente, e retratamo-lo aqui com uma única palavra — é *ronegado* — o *tem* seus livros de ingrato. Pela Tinha Rio Branco que aqui chegou no dia 24, fomos surpreendidos com a noticia de ter sido nomeado pelo Sr. coronel Alencastro, para o lugar de 2.º supplente de juiz municipal deste termo, um velho carpinteiro, quasi analfabeto, e que é foragido de Almas, onde falho na cidade de Passos como boiadeiro, e diz-se chamar *tenente-coronel José Pimenta de Abreu*.

É realmente a degradação da administração do Sr. Coronel Alencastro, pois não podia causar maior mal a esta comarca!

Este velho carpinteiro, quasi analfabeto nem se quer tem domicilio certo, e vive d'aqui ha uma le-

rita choupana e de envolta com essa gente a que se costuma chamar de *ralé*, e de lá surgirá preferrindo sentenças que decidirão da nossa honra e fortuna!

Entristece assistir-se, sem se poder remediar, um mal deste tamanho!

Mas... que fazer? Elle provem directamente do Sr. Coronel José Maria de Alencastro, presidente desta miseranda provincia.

Vem á pello transcrever aqui o seguinte trecho de um folheto escripto em 1835, relativo a administração desta provincia já então tão infeliz, pelo 1.º Alencastro que nos foi enviado como um presente grego.

Tratando-se das calamidades de 1834, o escriptor disse: „Por este tempo annuncia-se a chegada do novo presidente, o Sr. Antonio Pedro d' Alencastro, de nefanda memoria, e *tão vasta erudição*, que escreve capim com SI E se bem que cartas particulares remetidas de Goiaz, annunciavam hum mal xito na sua administração pelas *alibercantes* provas que elle já tinha dado em 1822 quando ali servio de Secretario de Governo; por haver se declarado inimigo fidal, inda que fraco, das instituições livres, que hão principiado a seu noviciado; com tudo julgava-se que tivesse mudado de sentimentos; porque a experiencia de longos annos, e a sua estada na corte, a mendigar *Empregos* que podessem encobrir a sua nullidade lhe terião servido de lição, e da do mais algum juizo, para poder conduzir-se com acerto; e até porque algumas pessoas asseveravão que elle, informado do que havia acontecido, pretendia fazer (co-mo la dizem) do ladrão fiel, para ao depois dar outras providencias: mas infelizmente não aconteceu assim, por que logo foi atado de *pés e mãos* sem poder, e nem saber jamais desavencilhar-se... „

Nestes termos retratou-se ha 47 annos o 1.º Alencastro que tantos males causou á provincia com a sua imbecillidade. Não era só imbecil; era tambem sedicioso e despotista, pois que, fazendo côro com os facciosos de 1834, commetteo atrezos attentados contra a liberdade individual dos cidadãos, os mais conspiciosos.

Sabese na provincia, das desordens provocadas pelo primeiro Alencastro em 31 de Outubro d'aquelle anno (1834), e o modo por que foram presos cinco cidadãos d'entre os quaes o Dr. Jaiz de direito Paschoal Domingues de Miranda, á ordem daquelle despotista e em nome da regencia.

E para provarmos o quilate d'aquelle Alencastro, para aqui transcrevemos um documento official: eil o:

« Constando ao Presidente que V. S. fara hoje prezo pelo Povo á ordem deste Governem Neme da

Regencia, e tendo de deliberar em Conselho sobre o seu destino, o suspendo do exercicio: o que comunico a V. S. para sua intelligencia: — Deus Guarde a V. S. — Cayabá, 31 de Outubro de 1834 — Antonio Pedro de Alencastro. — Sr. Bacharel Paschoal Domingues de Miranda. »

E' boa esta: o 1.º Alencastro prendia em nome da regencia 4.º, chamava facciosos e chamava-os *de povo*; suspendia magistrado vitalicio, sem autoridade para tanto; e era original, porque, como se vê deessa peca official, elle suspendeo o Dr. Paschoal do exercicio de bacharel!

Por isso não admira a suspensão *informata consentia*, do Dr. José Caetano Metello!

O 2.º Alencastro, foi-nos enviado 25 ou 27 annos depois: o que foi e o que fez, todos ainda temos em lembrança, e por conseguinte não é admittivel o que está fazendo o 3.º que não pôle o nem deve desmentir a sua raça.

O que devemos fazer, é pedir fervorosamente a Deus, que nos livre de um 4.º Alencastro, momentaneamente a sua posse na administração da provincia, com o factal dia 29 de Maio, como succedeo ao presente 3.º Alencastro.

Desc-n'len lo da estirpe tão m-cavilhosa, é natural que o Sr. Coronel José Maria de Alencastro, seja fatal á provincia; que a sua administração se já coroada de desastres, e por isso acaba de presentear-nos com este supplente do juiz municipal, nesta epocha em que mais precisamos de juizes illustrados, intelligentes e imparbiaes, ou ao menos que tenham no nome a z-lar ou alguma coisa a perder.

O unico allivio que nos resta, é a esperança que temos, de, em breve, ver S. Ex. pelas costas, com a organização do ministerio *barallu* de 21 de Janeiro, mas nutrimos o receio de que o Sr. Alencastro (José Maria), antes de deixar as rodéas do governo da provincia, faga outras nomeações para esta cidade, de pessoal inda peior do que o que acaba de fazer.

Para concluir, pois que já esta vaco muito extensa, registramos aqui um gravissimo escandalo e que é natural aos *beleguns* da actualidade, e vem a ser: *accumula* os cargos de presidente da camara e juiz municipal, o famigerado Miranda, contra as mais terminantes disposições de lei.

Este celebre fargante, como é publico nesta provincia, é dos *herões* o mais *herde*, e prima nas *brilhaturas* de qualquer genero, e por ser de summa flexibilidade, e ter mais ou menos a consistencia da cera da terra, é o homem necessario para o Sr. coronel Barros, posto que já haja um certo *que de ciemos entre vile e o dog-*

tor *Philadelphia*, secretario privado, e dizem mesmo ser este o *passineiro* que floresce no campo do *Iniciador*, ás vezes por paga, e outras pelo mero gosto de ser calumniador.

Este doutor l... este doutor!... Que reza e roga á Deus para que o conserve sempre nas graças do... opportunismo, que do contrario... *Adios mi angel*.

Para outra occasião, reservo a narrativa de outros factos não menos curiosos, e que o *Corumbacense* sobre elles guarda silencio, em razão de não ter a minima garantia, nesta quadra de corrupção e despotismo.

E... por tanto, aqui fica o *Cazua*.

A Pedido.

SONETO.

Pai Zuzé, coloné, ja vae suavóla,
Vae de cá plesidência de mi tera :
Pai Zuzé como vaca ja no bera
Juado su amôro euêre xóla.

Pai Zuzé no café, nò comê bôla
Comê cunhada sô lá no capôra,
Sea TARENTO como n'um ganhôra,
Sinhan'gricua comê nò caçarôla.

Tudo zêlo co zanga, ta xentido,
No quière quicêzêle dansa foio, j
Que Uôme facera cò vetido.

Maze entoncê-os e eala que ja veio,
Ja farô que Malinho, horecido,
Vae eozê Pai Zuzé co sua leio:

Agencias dos correios em Poconé.

O abaixo assignado chama a attenção de quem compellir para os abusos que frequentemente se dão naquella agencia

Quando ali esteve, sempre que mandava procurar correspondencias que da Corte recebia, as encontrava dispersas. Os jornaes erão lidos antes pelos amigos da agencia.

No correio que daquelle cidade partio, a principio deste mez, para esta capital, foi posta uma carta destinada ao abaixo assignado, que indo aqui procural-a, não a encontrou, tendo se lhe dito que aqui não chegou semelhante carta.

Urge a quem compellir corrigir semelhantes abusos, que muito prejudicão a s interessados.

Cityah, 30 de Março de 1832

Manoel Espiridão da Costa Marques.

Aos habitantes da freguezia da Chapada e as autoridades competentes.

Vamos dizer duas palavras sobre a futura festa de N. S. Sant'Anna desta freguezia.

Consta-nos que os festeiros desta santa ex alferes reformado da antiga G. N. José Bernardo da Silva, futuro Capitão de Policia, e sua filha a Sr. Antonia Elisa de Souza vão expedir folhas afim de fazerem a festa independente de coadjuvação alguma dos festeiros do Sr. Divino Espirito Santo.

Isto porem não tem sido a praxe por isso que sempre tem recebido a eleição em pessoas que estão no caso de fazer a festa sem sacrificar os poucos os pobres freguezes da Parochia.

Se o Sr. Bernardo fosse escolhido pela sorte ou eleito pelo festeiro nada tinhamos que dizer attento o seu estado de pobreza; porem eleger se Juiz e sua nobrefilha Juiza sem sciencia o nem consentimento dos festeiros o somente com approvação do Reverendo P. Tarso (talvez em boa fé), e agora para sustentar sua mal cabida vaidade, pretender tirar esmolas pagando animaes a 1:500 reis por dia e folios a 2: e 3\$, é demais — pois não é?

A festa de Sant'Anna tem sido sempre feita em seguimento do Espirito Santo e tem-se pego entre o celebrante a musica 100s; entretanto entenderam os Senhores Juizes que devem dar jantar e chinfim a custa do povo!

E alem de tudo isto accresce ainda outra circunstancia e vem a ser — : que morando no consistorio da Igreja matriz o dito Sr. Bernardo deve sem duvida ali fazer a festa, dar o jantar, chinfim &c como a conteceu no anno que foi festeiro do Sr. Divino esse Sr. que esponeu a meritriz de nome Severiana, no meio do chinfim que foi feito como era de costuma nos fundos do altar-mór.

Elm, Sr. José Pereira, terá coragem de dizer o contrario?

Esperemos.

Beolices.

A bordo do Triunpho.

4. feira.

— Commandante, vamos uma russiana-zinha?

Commandante — Coronel, hoje é dia de j. juiz: vamos respitar a quaresma.

Coronel. — Pois vou me embarcar nesta terra! Irra!... por toda parte encontro carolas!... Vou-me embarcar, quer venha, quer não venha a minha demissão. E não irei se so o Martinho ordenar-me que fique Commandante. — Não tenha susto, coronel, a bomba é certa!

A razão — U — e que.

Galvãozinho — O que lia de novo, Manduca?

Manduca — Não sei: Vmc. ja está querendo cousa p'ras beotage, não?

Galvãozinho — (rindo-se) *Qui! Qui!... qui!... qui!... Beotage não, Manduca — beotiquez.*

Manduca — C - 6 - co, renhorial *Galvãozinho* — Onde se viu - co sem virgula debaixo do C?

Hontem, á noite o Sr. Galvãozinho andou indagando, «se havia descimento da cruz nesta semana santa.»

Naturalmente, ou quer o Sr. Galvãozinho impedir, com a sua gente armada, que haja o subimento ou descimento da cruz:

Em todo caso haverá rolo nesta semana, porque a festa hade ser feita custe o que custar.

— E se o homem mandar apprehender o Christo á noite de 5. feira?

— No sabbado pagará a sua temeridade.

Consta que para desengargo de consciencia o Sr. Galvãozinho distribuirá, no sabbado de Alleluia, um parrelho de roupas de brim para á cada rapaz pobre, que se apresentar em sua casa armado de um cajado ás 11 horas da manhã.

Iguvo o acto de caridade.

Relatorio.

Com que o Sr. Alencastro passa ao Sr. Galvãozinho a presidencia

Mon ami. — Ah! lhe entrego o papelão:

Galvãozinho. — O que vem n: papelão?

Alencastro. — O Ramos — o suplemento — as fraudes — a injuria — o conflicto — os phosphoros — os canos de espingardas — as finanças arreimadas — uma afilhadagem sem conta — o Juiz, o LIBERAL, a Policia e as RUSSIANAS.

Galvãozinho. — Como vou tudo isso sem os seus melões com sal e pimenta — acceto a bicharia com especial agrado.

ORDEM DO DIA.

Galvão. Rojões por 1. a vezada.

Rojões a torto e a direito;

Juiz. Para que de nós se lembre Para sempre o tal sujeito.

G. — Rojões na hora do embarquo

Rojões depois de embarcado;

J. — Para que de nós se lembre

Para sempre o ENGRAÇADO

G. — Rojões na beira da rio;

Rojões por mar e por terra;

J. — Para que de nós se lembre

Para sempre o tal que berra.

G. — Rojões por mais quinze dias

Rojões enfim a granel:

J. — Para que de nós se lembre

Para sempre o c. renel.

NO THEATRO.

Assisti as duas representações comicas, que não estavam lá para que se diga. Vi o Sr. Alencastro representando o papel de morcego em quasi todos camarotes: Vi o Sr. Agricola dansar a RUSSIANA só com sua intelligente cabeça: Quanto á magica do ALPHAI notei que afóra os canequinhos, alguns óvos e um pequeno PÃO DE LO nada mais a tibihi o predilecto de S. Ex. que valesse a pena. Que o Sr. Alencastro se exhibisse em quasi todos os camarotes — vá lá, — porque S. Ex. tem muito bom gosto; mas que o Sr. Agricola, só p'rius gosto da paya, sacuda a cabeça em toda a parva, é o que não me parece muito catholico.

Annuncios.

Club Litterario.

De conformidade com o que dispõe os Estatutos, faço publico que em sessão extraordinaria d'assembléa geral do 18. do corrente, foi pelo Orador Antonio Nery apresentada a seguinte theso: « Aristoteles será a incarnação do sensualismo pregado por Epicuro? », que terá de ser discutida na 1. palestra de 15 do p. venturo mez, havendo-se já inscripto os socios P.º Felix Bindeira, P.º Bonto da Luz e Thomé Ribeiro para sobre ella discorrerem.

Previne-se que só terão ingresso as pessoas previamente convidadas e que exhibirem o respectivo cartão.

Secretaria do Club, 23 de Março de 1832.

O 2.º Secretario,

Jerônimo G. Monteiro da Macerata.

PARA AS FESTAS.

Na Loja á rua 13 de Junho (sobrado com solda), chegou ultimamente, vindos da Europa, e vende por preços módicos, os artigos seguintes:

Fichas de retroz de seda.

Trancas, coques e cachipegues de cabelo humano.

Lindos leques com plumas para senhoras e meninas.

Mantilhas de renda preta.

Vetudo preto em fitas de diversas larguras.

Setins macio de todas as cores.

Fitas de nobreza e setim de diversas cores e larguras.

Alpaca preta fina.

Garfita-sô de soda.

Ligas para meninas.

Renda de seda branca e preta

Costume de cazanira para meninos

Côrte de cazanira para homens.

Collerinhos á Pin-out para meninas

Bolinas pretas e brancas de setim.

Bolinas pretas e brancas de diama.

que.

Ditas para meninas.

Méias de lá para meninas.

E outros muitos artigos

Typ. da SITUAÇÃO á rua do Barão de Melgaço n.º 33, Editor, Manoel da Costa Monteiro